



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Santo Antônio – n° 04 – Centro CNPJ n° 74.031.980/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**, residente e domiciliado nesta cidade

**CONTRATADO:** MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.908.905/0001-88, com escritório sediado na Rua Matias Cardoso, n° 63, conjunto de salas 1701/1702, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-914, tendo como seu representante legal MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n° 43.712

**OBJETO:** a prestação de serviços advocatícios especializados, na área do Direito Público, visando o acompanhamento, assessoramento, consultoria e defesa dos interesses da CONTRATANTE, cuja finalidade consiste em assessorar em caráter TEMPORÁRIO, URGENTE E EXCEPCIONAL interesse público na contratação, para atuar na abertura até o encerramento com parecer conclusivo final da CPI da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG e encaminhamento ao Ministério Público, desde que atenda os seguintes critérios que seja um advogado especializado na área administrativa, com formação em Gestão Pública e com experiência em CPI.

**.VALOR TOTAL:** 15.000,00(quinze mil reais) a serem pagos da seguinte forma: em parcela única após a emissão do relatório final da CPI(instaurada conforme Resolução 03/2023, para investigar o “uso do espaço da Câmara Municipal para fins imorais, não condizentes com a função legislativa”)

**EXTRATO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2023, na classificação abaixo: 01.01.02.01.031.2.006.339039. Ficha 12

**VIGÊNCIA:** A prestação dos serviços será necessária até que sejam concluídos os trabalhos da CPI – instaurada conforme Resolução 03/2023, para investigar o “uso do espaço da Câmara Municipal para fins imorais, não condizentes com a função legislativa”. Incluindo a atuação na abertura até o encerramento com parecer conclusivo final da CPI da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, com posterior encaminhamento do relatório com suas conclusões ao Ministério Público.

Senador Firmino/MG, 05 de julho de 2023.

**JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Senador Firmino-MG.